



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º PMF-21.11.16.01-TP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Projetos de Engenharia e Arquitetura para Planejamento e Elaboração dos Projetos Custeados com Recursos Federais, Bem Como Projetos no Âmbito do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR e Acompanhamento de Projetos Governamentais em Brasília/DF de Interesse do Município de Forquilha/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	NÃO	- O atestado de capacidade técnica apresentado não está registrado no Conselho Regional de Classe. Portanto, descumpriu o subitem nº 5.14.2 do edital.
2.	N LANDY BOTO PORTELA	NÃO	- Não possui objeto social compatível com o objeto da licitação. Portanto, descumpriu o subitem 4.1.1. do edital. - Não apresentou as exigências dos itens: 5.13.3; 5.14.2. - Apresentou a CND municipal sem autenticação em cartório e não apresentou o original para conferência. Portanto, descumpriu o subitem nº3.2 do edital. - Apresentou a certidão de falência vencida. Portanto, descumpriu o item 5.13.1 do edital. - Apresentou a prova de registro ou inscrição no CREA vencida. Portanto, descumpriu o item 5.14.1 do edital.
3.	D SOUSA RIOS	NÃO	- Apresentou o documento de identidade sem autenticação em cartório e não apresentou o original para conferência. Portanto, descumpriu o subitem nº3.2 do edital. - Não possui objeto social compatível com o objeto da licitação. Portanto, descumpriu o subitem 4.1.1. do edital. - não apresentou as seguintes exigências do edital: 5.12.3; 5.12.4; 5.14.1; 5.14.2 e 5.15.2. - Apresentou vencido os documentos exigidos nos subitens: 5.12.2; 5.12.6 e 5.12.7 e não apresentou a comprovação de ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

- Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso até o dia 16 de dezembro de 2021, e embasados no Art. 48. § 3º quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis da Lei 8.666/93. Diante do exposto, ao final do prazo



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



recursal, os licitantes Inabilitados terão o prazo de oito dias úteis para sanar suas falhas apresentadas, ficando assim marcada a sessão para o dia 29 de dezembro de 2021 às 09:00hs. Maiores informações na sala de licitação do Município de Forquilha, endereço Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro - Forquilha/CE no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo fone: (88) 3619.1167.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE FORQUILHA, aos 09 de dezembro de 2021.

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque
GABRIEL JANIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Israel dos Santos Moura
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da Comissão de Licitação

Paolla Kalinne Siqueira Domingos
PAOLLA KALINNE SIQUEIRA DOMINGOS
Membra Suplente da Comissão de Licitação